

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2014

**Aditivo n° 59/2015
Pregão Presencial n° 08/2014
Processo de Licitação n° 22/2014**

Pelo presente Termo Aditivo que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA DO SUL**, CNPJ n° 04.215.090/0001-99, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Sr. João Sirineu Pelissaro, CPF 948.753.320-68, Vice Prefeito e agricultor, pela **CONTRATANTE e D'AGOSTINI E SILVESTRI MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ sob o n.º 18.856.008/0001-10, pelo **CONTRATADO**. Já qualificados no instrumento contratual firmado em 02 de abril de 2014, Pregão Presencial n° 08/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme a Cláusula Segunda do Contrato original, será concedido o reajuste dos valores contratados de acordo com a variação do IGP-M/FGV apurada no período dos últimos 12 (doze) meses, que foi de 10,098%. Com o reajuste o item da alínea "a", da Cláusula Terceira do Contrato Original (manutenção elétrica), ficará em R\$ 54,77/hora, enquanto o item da alínea "b", da Cláusula Terceira do Contrato Original (manutenção hidráulica), ficará em R\$ 54,88/hora.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do atual termo aditivo começa a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 02 de abril de 2016, conforme estabelecido no Segundo Termo Aditivo ao Contrato 35/2014 (AD N° 17/2015- A).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original e aditivo(s).

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul, RS, 09 de dezembro de 2015.

João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal em Exercício

D'Agostini e Silvestri Mat. de Constr.
Contratado

Testemunhas:
